

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTE

TERMO DE REFERÊNCIA

(Art 75, Inciso II)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Necessidade da Administração: A contratação se faz necessário visando a suprir as necessidades das Secretarias municipais, de acordo com as necessidades do Município conforme requisição numero: . 591

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta licitação a contratação da empresa para AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR E REPELENTE PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA DE OBRAS E SECRETARIA DE SAUDE DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE..

2. FUNDAMENTAÇÃO DO CONTRATO

2.1 NÃO HAVERÁ CONTRATO.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR E REPELENTE PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA DE OBRAS E SECRETARIA DE SAUDE DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A Contratada deverá realizar a entrega dos produtos, após nota de empenho emitido pela secretaria competente, no local da sede da prefeitura municipal, conforme necessidade da realização das atividades. Após o recebimento, a contratada deverá realizar a entrega em até 20 dias.

5.1.1 O prazo que trata o item 5.1 poderá ser prorrogado, por igual período, desde que motivado, comunicado à secretaria competente e autorizado pelo Secretário.

5.2 Os produtos deverão atender adequadamente às necessidades da Secretaria competente, a fim de permitir completa segurança e atendibilidade aos usuários.

Verificada a não conformidade de algum dos requisitos, a Contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 01 dia útil.

5.3A autorização para entrega dos produtos, objeto da contratação, será realizada exclusivamente pela secretaria competente, através de nota de empenho, nas quantidades por ele definidas.

5.4 A entrega dos produtos não será de forma parcelada.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Não haverá formalização de contratos, com base no [Art.95, II da Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021](#), devendo o mesmo ser substituído por nota de empenho.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1 O futuro contratado será selecionado por menor valor mediante orçamentos em anexo.

94.444.247/0001-40

São João do Polêsine

(55)3269-1155

gabinete@saojoaodopolesine.rs.gov.br



9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Estimativa do valor da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta das seguintes dotações

Referência:	555
Ação:	2047
Vínculo:	16003110
Subelemento:	333903028

Referência:	256
Ação:	2008
Vínculo:	15000001
Subelemento:	333903028

11. Valor de Referência

#	Descrição	Qtde	Und	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
Descrição Completa					
1	PROTETOR SOLAR	58	UN	33,90	1.966,20
2	REPELENTE SPRAY	100	RF	11,99	1.199,00

Total: 3.165,20

São João do Polêsine, 27 de Outubro de 2025



Requisitante:

FERNANDO MARCUZZO DOTTO

Secretario da SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTE

